



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 295/2023

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde e da Camara Municipal de Atílio Vivacqua, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428 de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535 de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$ 12.544,83 ( Doze mil, quinhentos quarenta e quatro reais, oitenta e três centavos ).

<b>Nr Empenho</b>	<b>Exer Emp</b>	<b>Descr Fornecedor</b>	<b>Valor – R\$</b>
439	2020	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	375,00
444	2020	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	41,60
382	2022	BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	93,90
4120	2022	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	12.034,33
<b>Soma</b>			<b>12.544,83</b>

**Art. 2º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

ATILIO VIVACQUA, 20 de Novembro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL